A Comissão de Constituição, justiça, Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 07/11/17
Presidente

Gabinete do Vereador Mardônio Florentino

PROJETO DE LEI Nº 015 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Luziânia o "Dia Municipal do Doador de Sangue", a ser comemorado, anualmente, todo dia 25 de novembro.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Doador de Sangue", passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Luziânia.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

MARDÔNIO FLORENTINO
Vereador PCdoB

Protocolo nº 994
Data: 06/11/17
Assinatura

Cláudia Rejane Meirel
Diretora de Apoio Legislativ
Câmara Municipal de Luziâ

JUSTIFICATIVA

Doar sague é um procedimento simples, rápido, sigiloso e seguro. O presente Projeto de Lei visa valorizar a população que realiza esse gesto tão nobre e também conscientizar sobre a importância de realizar a doação de sangue.

Diariamente muitas pessoas precisam de doação para manter sua vida, o que torna indispensável estimular a doação voluntária de sangue, por meio de divulgação, conscientização e incentivo, pois uma atitude simples pode salvar muitas vidas.

Ter o Dia Municipal do Doador de Sangue é muito importante, pois assim poderemos despertar nos munícipes o interesse de salvar vidas.

Assim, apresento o presente projeto de lei, para que seja apreciado com a devida estima, e seja posteriormente aprovado pelos nobres pares.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

MARDÔNIO FLORENTINO
Vereador PCdoB